



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 – Fax (46) 342-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

---

### DECRETO 141/2016

#### **Nomeia Membros da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeadas as pessoas a seguir, para comporem a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil-COMPETI será composta por representantes dos seguintes órgãos e conselhos:

**I - Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Ana Cláudia de Camargo  
Suplente: Carla Wengen Araújo

**II - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**

Titular: Giovani Martins  
Suplente: André Luis Budine

**III - Secretaria Municipal de Saúde;**

Titular: Lidia Posso Simionato  
Suplente: Aline Carla Gomes Mafioletti

**IV - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Titular: Viviane Bonetti Gonçalves de Jesus  
Suplente: Fabiane Riedi Rossi

**V - Secretaria Municipal de Agricultura**

Titular: Cristiane Adrieli Salomão  
Suplente: Márcia Mitrut

**VI - Conselho Tutelar**

Titular: Danielli Cividini Chechelski  
Suplente: André Felipe Moraes



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 – Fax (46) 342-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

---

### VII – Secretaria de Estado da Educação-SEED

Titular: Eliana Dalmut  
Suplente: Susana Belle Monteiro

VII - 2 (duas) Instituições não governamentais relacionadas ao tema (01 urbana e 01 rural);

a) Associação Empresarial e Comercial de Chopinzinho – ACEC

Titular: Rodrigo Basílio  
Suplente: Rodrigo Beck

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Edene Zuconelli Favero  
Suplente: Luciana de Fátima Alonso Kaiser

§1º - Cada membro terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§2º - Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão indicados pelos Secretários Municipais e presidentes dos Conselhos que compõem a comissão.

§3º - Os responsáveis por indicar os membros desta Comissão deverão comunicar, por ofício, à Secretaria de Assistência Social, sempre que houver necessidade de alteração do respectivo representante.

§4º - O Poder Judiciário e o Ministério Público serão órgão colaboradores da COMPETI.

**Art. 2º** - A competência, duração, mandato e funcionamento da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - COMPETI, serão de acordo com o Decreto nº 366/2015, de 13 de novembro de 2015.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE ABRIL DE 2016.

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 398 de 05 / 04 / 2016 pg  
nº 1B-2B

**Rogério Masetto**  
Prefeito

**Valmor Telles Mendes**  
Secretário de Assistência Social